



Proc. Administrativo 16- 10.584/2024

De: Ana O. - PGM - DEPLIC - PJ

Para: PGM - DEPLIC - Departamento de Procuradoria de Licitações(Gerência) - A/C Gustavo D.

Data: 04/11/2024 às 01:56:53

Setores envolvidos:

PGM - GAB, SG, SG - SSPDC, SG - SSPDC - DGD, SG - DEIN, SG - DEIN - SSEOF, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DEPCON - SM, PGM - DEPLIC - PJ, PGM - DEPLIC

Aquisição de Estações Meteorológicas Automáticas para Monitoramento Meteorológico do Município de Juiz de Fora/MG

A/C Sr. Gerente,

Segue o parecer jurídico conclusivo para análise de V. Sa. Att.

—
Ana Paula de Oliveira
Procuradora Municipal

DEPCONSU/PGM

Anexos:

AQUISICAO_DE_Estacoes_Meteorologicas.pdf

Referências: Proc. Administrativo nº 10.584/2024

Assunto: Aquisição de Estações Meteorológicas Automáticas para Monitoramento Meteorológico do Município de Juiz de Fora/MG

Interessado: Secretaria de Governo

De: Ana Paula de Oliveira/DEPLIC/PGM

Para: Gustavo Andrade Dantas- Gerente do Departamento de Procuradoria de Licitações -DEPLIC/PGM.

A/C Sr. Gerente,

Trata-se de solicitação de abertura de processo de contratação direta no limite previsto no inc. II do caput do art. 75 da Lei nº14.133/2021¹. O art. 182 da Lei nº 14.133/2021 determina a atualização destes valores. Os valores indicados no citado artigo foram atualizados, como determina o art. 182 da Lei Fed. nº14.133/2021, pelo Decreto Dec. Fed. nº10.922/2021, pelo Dec. Fed. nº 11.317/2022, e, por último, pelo Dec. Fed. nº11.871/2023, sendo que este último iniciou sua vigência em 01/01/2024. O valor máximo permitido para a dispensa de licitação para aquisição de “*outros serviços e compras*” (todos exceto obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores) na Lei Fed. nº14.133/2021 é aquele indicado no inc. II do art. 75 como de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que foi atualizado pelos decretos citados, sendo hoje o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

¹ **Lei Fed. nº14.133/2021: (...)** “**Art. 75.** É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

O valor estimado da aquisição de 5 (cinco) unidades do produto é de R\$ R\$ 71.461,90 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS), segundo informado no SIGDEIN nº019/2024 e também no Termo de Referência, pág. 9. Valor este, portanto, que ultrapassa o limite legal estabelecido para a contratação fundada no inc. II do art. 75 da NLLCA.

A declaração de inexistência de relação de parentesco juntada no **Despacho 11- 10.584/2024** não se encontra assinada.

A unidade requisitante novamente não justificou a escolha dos seguintes fornecedores diretos para fazer a cotação: SIGMA SENSORES, STARTING SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA EPP e Ciclus Estações meteorológicas, contrariando o art. 23, §1º, IV da Lei nº14.133/2021 e a IN STDA 02/2023, o que já foi objeto de recomendação expressa na análise jurídica preliminar, item 2, constante no **Despacho 8- 10.584/2024**.

Não foi localizado nos autos do processo administrativo o documento Análise Mercadológica com o atendimento dos requisitos do art. 5º da IN STDA Nº 02, de 04 de janeiro de 2023, o que também já foi objeto de recomendação no item 3, constante no **Despacho 8- 10.584/2024**.

Não foram localizadas nos autos do processo administrativo as justificativas para a escolha do fornecedor e do preço (art. 72, VI e VII da L. 14.133/2021), o que também já foi objeto de recomendação no item 3, constante no **Despacho 8- 10.584/2024**.

Ainda não está claro se a unidade requisitante pretende adquirir os objetos por meio da Dispensa de Licitação (tradicional), em que a fornecedora é escolhida diretamente pela Administração Pública contratante e com esta finalidade deve apresentar justificativas do preço e da escolha - como já recomendado no item 6, constante no **Despacho 8- 10.584/2024** - ou se pretende seja utilizado o sistema de Dispensa Eletrônica nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA STDA Nº 04, de 27 de março de 2023 que “*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional*”, uma vez que, no TR, há diversos itens que se referem a propostas e lances, os quais somente tem lugar nesse sistema de disputa eletrônica.

É imprescindível que a unidade requisitante defina qual sistema de dispensa em razão do valor pretende utilizar, sem tal definição clara nos autos do processo administrativo torna-se inviável a orientação jurídica por parte desse DEPLIC e o prosseguimento da licitação/contratação. Ademais, pretendendo prosseguir com a dispensa de licitação, o quantitativo que pretende adquirir deve ser readequado para não ultrapassar o limite legal do inc. II do art. 75 da Lei nº14.133/2021.

Em razão das omissões apontadas, mas principalmente pelo limite do valor disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº14.133/2021 estar sendo aparentemente ultrapassado, **recomendamos a não aprovação jurídica** da pretensa contratação direta para a aquisição dos objetos descritos nos artefatos de planejamento.

Essas são as considerações que submeto à apreciação de VS^a.

Juiz de Fora, 4 de novembro de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Procuradora do Município
Matrícula: 29.932-4.01
OAB/MG 84.158
DEPLIC/PGM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1369-A9A4-0B25-7B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DE OLIVEIRA (CPF 939.XXX.XXX-20) em 04/11/2024 01:57:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1369-A9A4-0B25-7B39>